

Ilustríssimo Senhor

RENATO THEODORO

DD. Presidente da Câmara Municipal Altinópolis/SP.

REQUERIMENTO Nº. 13/2017

SEBASTIÃO ALVES PAULINO E LUIZ CARLOS DA SILVA (LUIZ POLÍCIA), Vereadores à Câmara Municipal de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no artigo 165, inciso VIII, do Regimento Interno, vêm à honrosa presença de V. Exa., via desta Augusta Casa de Leis, requerer à Prefeitura Municipal o que segue:

Relatório detalhado constando a atual situação dos Motoristas da Prefeitura de Altinópolis e das empresas terceirizadas, contratadas pela Prefeitura e que atuam no Transporte Escolar, especificamente com relação à regularidade e validade dos Certificados de Cursos específicos de “Transporte Escolar”.

Justificativa

O inciso V, artigo 138 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), determina que o condutor de veículo destinado à condução de escolares, deve ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN, sendo imprescindível que o motorista possua o devido Certificado de Conclusão do curso específico de “TRANSPORTE ESCOLAR” e mantenha-os devidamente atualizados.

O curso de Transporte Escolar tem como objetivo aperfeiçoar, instruir e atualizar os condutores para permanecerem atentos às ocorrências no interior e exterior do veículo; agir de forma adequada e correta no caso de eventualidades, sabendo tomar iniciativas quando necessários; proporcionar segurança aos usuários; conhecer e aplicar os preceitos de segurança e comportamentos preventivos, conhecer e aplicar as disposições contidas na lei de trânsito e legislação específicas sobre transporte especializado.

Sendo assim, torna-se imprescindível a regularidade desses certificados, abrangendo tanto os Motoristas da Prefeitura de Altinópolis como os Motoristas das empresas terceirizadas, contratadas pela Prefeitura e que prestam serviços de transporte escolar.

Diante desta explanação, que dispensa maiores delongas, solicito seja o presente Requerimento submetido à apreciação do augusto Plenário.

Altinópolis, 28 de agosto de 2017.

Vereadores:

Sebastião Alves Paulino

Luiz Carlos da Silva (Luiz Polícia)